LEI Nº 905, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.002

"Autoriza prorrogação de prazo que especifica e dá outras providências"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a:

a)prorrogar, até 30/09/2002, o prazo de que trata o Artigo 4º da Lei nº 777, de 17 de janeiro de 2002;

b)alterar a data constante do parágrafo único do Artigo 4º da Lei nº 777, de 17 de janeiro de 2002, pela última vez, de 31/05/2002 para 30/09/2002

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dois (03.09.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. N.º 259
16 / 09 / 02